



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº 173/2001

EM, 17 DE SETEMBRO DE 2001

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIROS VISTA ALEGRE E GUABIRABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIROS VISTA ALEGRE E GUABIRABA, com sede e jurisdição no município de Itapororoca e Foro na Comarca de Mamanguape.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2001.**

  
**José Ribeiro da Silva**  
PREFEITO

---

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000  
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA – PB.

